CAMPEONATO DIVISÃO DE HONRA REGIONAL DE INICIADAS – FUT. 8 (F) REGULAMENTO ESPECÍFICO

ÉPOCA 2024/2025

Artigo 1.º

Denominação da Competição

1. A Competição tem a denominação oficial de Campeonato Divisão de Honra Regional Iniciadas Femininas.

Artigo 2.º

Objeto

- 1. O presente Regulamento rege a organização do Campeonato Divisão de Honra Regional Iniciadas Femininas, competição oficial organizada pela Associação de Futebol da Madeira, de acordo com a alínea d), do art.º 2.º, do seu Estatuto.
- 2. Qualquer referência no presente Regulamento a Campeonato, Prova, ou Competição, será tida como feita ao Campeonato Divisão de Honra Regional Iniciadas Femininas.

Artigo 3.º

Qualificação / Formato da Competição

- 1. O Campeonato Divisão de Honra Regional de Iniciadas Femininas, é disputado obrigatoriamente pelos Clubes inscritos na presente época desportiva para esta prova.
- 2. A Prova será disputada por pontos em regime de concentrações, o vencedor será apurado após efetuado o levantamento de pontos realizado no total das concentrações.
- 2.1 Quando, no final das concentrações, existam Clubes em situação de igualdade pontual, o desempate será efetuado de acordo com os seguintes critérios e ordem de preferência:
- a) O maior número de pontos alcançados pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, nas fases da Prova em causa;
- b) A diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos que realizaram entre si, nas fases da Prova em causa;
- c) A maior diferença entre o número de golos marcados e o número de golos sofridos pelos Clubes empatados, nos jogos realizados nas fases da prova em causa;
 - d) O maior número de vitórias nas fases da prova em causa;

3. O formato será divulgado após solicitação de inscrições para cada concentração.

Artigo 4º

Prémios

- 1. A AF Madeira institui para o Campeonato Divisão de Honra Regional Iniciadas Femininas os seguintes prémios:
 - a) O clube vencedor tem direito a um troféu oficial e medalhas.

Artigo 5°

Duração dos jogos

1. Os jogos do Campeonato terão a duração que for considerada viável, mediante o número de clubes inscritos em cada concentração, e será definido em conjunto com o calendário de jogos.

Artigo 6º

Bolas

- 1. Numa prova por pontos, compete ao Clube visitado a apresentação das bolas necessárias para a realização do jogo.
- A bola oficial a utilizar na prova é a nº 5, cuja referência será divulgada em comunicado oficial desta Associação.

Artigo 7º

Composição das equipas e substituição de jogadoras

- 1. Cada equipa terá a composição mínima de jogadoras que se encontra definida pela AFM e nas Leis do Jogo.
- 2. Os Clubes podem designar até onze (10) jogadoras suplentes na ficha técnica do jogo. O número de substituições é ilimitado, sendo que as mesmas devem realizar-se na linha lateral, junto ao meio campo do lado dos bancos dos suplentes. A jogadora que irá substituir, só pode entrar em campo, após a substituída sair. Em caso de uma jogadora ser obrigada por força maior a sair por outro lado do campo, a colega só pode entrar após autorização da equipa de arbitragem.

- 3. Por força das circunstâncias as capitãs podem estar momentaneamente no banco de suplentes.
- 4. A substituição das Guarda Redes apenas pode ser efetuada com o jogo parado e com a autorização da equipa de arbitragem.
- a) Qualquer jogadora que conste na ficha técnica na condição de suplente e que não esteja em condições físicas de participar no jogo pode ser substituída por qualquer jogadora regularmente inscrita na AFM pelo Clube, e que não constasse na ficha técnica inicial.
- 5. Após terem sido substituídas, as jogadoras podem permanecer no banco dos suplentes, quando devidamente equipadas.

Artigo 8°

Inscrição e participação de jogadoras

- 1. Apenas podem competir nesta Prova, as jogadoras inscritas na categoria sub/15, sub/14, sub/13 e sub/12. Sem prejuízo do referido no número anterior, cada equipa pode utilizar até ao limite máximo de 3 jogadoras sub/16, de acordo com a respetiva idade e nos termos fixados no Comunicado Oficial nº 1, para cada época desportiva.
- 2. As jogadoras que queiram participar em Provas devem ser sujeitas a avaliação médica com vista a atestar expressamente a sua aptidão para o efeito.

Artigo 9°

Condições de Segurança

1. A segurança do evento fica à responsabilidade da Associação de Futebol da Madeira.

Artigo 10°

Arbitragem

- 1. A Arbitragem é da responsabilidade da Associação de Futebol da Madeira.
- 2. Os jogos do Campeonato Divisão de Honra Regional Iniciadas Femininas de Futebol de 8 são realizados de acordo com as Leis do Jogo aprovadas pelo International Football Association Board (IFAB), sem prejuízo das regras específicas aplicadas ao futebol de 7.

3. No Campeonato Divisão de Honra Regional Iniciadas Femininas de Futebol 8, a Lei do Fora de Jogo é aplicada apenas entre a linha de baliza e a linha da área de penalti paralela à linha de baliza (que, preferencialmente, deve ser prolongada até às linhas laterais por linhas tracejadas).

Artigo 11º

Casos omissos

1. Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Direção da Associação de Futebol da Madeira, sendo que esta reger-se-á pelo Regulamento Provas Oficiais.

Artigo 12º

Entrada em vigor

1. O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia da época desportiva 2024/2025, devendo ser previamente publicitado através de Comunicado Oficial.